



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO
Nº 09/2016**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEE, CNPJ Nº 33.661.745/0001-50.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, vereador **WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.419.785-4 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 985.092.177-34, residente e domiciliado na Avenida Parnaíba, nº 146, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27274-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, certificado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, considerado de utilidade pública, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, inscrição municipal nº 30.757-2, registrado como pessoa jurídica sob o nº 13.359 – Livro “A”, nº 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu superintendente, Sr. **PAULO PIMENTA GOMES**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 015270135 expedida pelo DETRAN e do CPF/MF nº 005.421.217-00, domiciliado na Rua Gonzaga Bastos, 401/101, Vila Isabel-RJ, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1029/17**, conforme decisão da Sr. Presidente em **prorrogar por mais 60(sessenta) dias o respectivo contrato**, para atender à Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 09/16** firmado em 02 de agosto de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 02 de agosto de 2017, com fundamento no art.57, II da Lei Federal nº 8.666/93.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

1.2 - O **Contrato nº 09/16** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 – O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **R\$55.870,80** (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha o valor de **RS 3.660,00 (três mil seiscientos e sessenta reais)** à conta da dotação orçamentária nº 01.91.01.031.0001.2.970.33903900000.00, referente a despesas com a contribuição institucional relativas ao estágio estudantil, através da nota de empenho nº 0000185/2017, e o valor de **RS 52.210,80 (cinquenta e dois mil duzentos e dez reais e oitenta centavos)**, referentes ao pagamento de bolsa-estágio, à conta da dotação orçamentária nº 01.91.01.031.00012.970.33903600000.00, através da nota de empenho nº 0000184/2017, para o presente exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

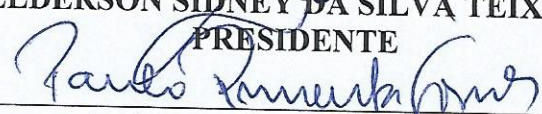
4.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir de 02 de agosto de 2017.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor;

Volta Redonda, 02 de agosto de 2017.



WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE



PAULO PIMENTA GOMES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



